



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 380, de 29 de outubro de 1992.

Autoriza Suplementação de Rubrica Orçamentária.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, nas seguintes unidades Orçamentárias:

110 - GABINETE DO PREFEITO:

0201.03070212.003.31.20.00 - Material Cons....Cr\$ 5.000.000,00

120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:

0301.03070212.004.31.20.00 - Material Cons....Cr\$ 5.000.000,00

31.32.00 - Outros Ser.Enc...Cr\$ 3.000.000,00

125 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

0401.03070212.005.31.32.00 - Material Cons....Cr\$ 10.000.000,00

31.32.00 - Outros Serv.Enc..Cr\$ 6.000.000,00

130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

0501.03080322.007.31.20.00 - Material Cons....Cr\$ 5.000.000,00

0502.03080302.009.31.20.00 - Material Cons....Cr\$ 15.000.000,00

31.31.00 - Remun.Serv.Pess..Cr\$ 10.000.000,00

31.32.00 - Outros Serv. Enc.Cr\$ 10.000.000,00

150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES:

0701.05220212.012.31.20.00 - Material Cons....Cr\$ 2.000.000,00

0702.09510212.012.31.20.00 - Material Cons....Cr\$ 5.000.000,00

0703.10590212.015.31.20.00 - Material Cons....Cr\$ 30.000.000,00

31.31.00 - remun.Ser.Pess...Cr\$ 2.000.000,00

31.32.00 - outros Ser.Enc...Cr\$ 5.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

0703.13764481.017.41.10.00	- Obras Int.....Cr\$	10.000.000,00
0704.16880212.016.31.20.00	- Material Cons....Cr\$	150.000.000,00
31.32.00	- Outros Serv.Enc..Cr\$	50.000.000,00
0704.16885341.019.41.10.00	- Obras Inst.....Cr\$	20.000.000,00
0704.16915751.020.41.10.00	- Obras Inst.....Cr\$	70.000.000,00
160	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:	
0801.08070212.017.31.20.00	- Material Cons....Cr\$	5.000.000,00
0802.08420431.023.41.10.00	- Obras Instal.....Cr\$	50.000.000,00
0802.08460431.027.41.10.00	- Obras Instal.....Cr\$	200.000.000,00
170	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:	
0901.13750212.025.31.20.00	- Material Cons....Cr\$	30.000.000,00
31.32.00	- Outros Serv. Enc.Cr\$	10.000.000,00
32.14.00	- Contrib. a FundosCr\$	100.000.000,00
0902.15810212.128.31.20.00	- Material Cons....Cr\$	10.000.000,00
0902.15814872.029.31.32.00	- Outros Serv. Enc.Cr\$	30.000.000,00
180	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:	
1002.11620431.036.41.10.00	- Obras Intal.....Cr\$	150.000.000,00
1002.11623462.035.31.20.00	- Material Cons....Cr\$	5.000.000,00
190	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:	
1201.03070212.036.31.32.00	- Outros Serv. Enc.Cr\$	100.000,000,00
TOTAL.....	Cr\$	1.128.000.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura dos Créditos suplementares de que trata o art.1º, a maior arrecadação pre vista para o presente exercício financeiro.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 29 de outubro de 1992.

Jorge Pereira Abdalla
Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Ibucaçara Rosa de Miranda
Ibucaçara Rosa de Miranda,